



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

EDITAL Nº 05/2015, de 26 de agosto de 2015

DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº01/2015, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015, REALIZADO PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO, PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CÂMPUS ALVORADA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Alvorada realiza a 1ª chamada dos **candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo interno nº01/2015, conforme edital de abertura nº 01/2015, realizado pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2015 do Câmpus Alvorada.

DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1.1. Quadro de vagas disponíveis

Cursos	Total de Vagas
Técnico Subsequente em Agente Comunitário de Saúde	64 vagas

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1.** São considerados(as) aptos(os) **candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo interno nº01/2015, conforme edital de abertura nº 01/2015, realizado pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.**
- 2.2.** Os(As) candidatos(as) poderão ser representados(as) por procuradores, desde que munidos de procuração simples e da documentação necessária para a matrícula. (Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do(a) procurador(a), cujo número deverá constar na procuração).
- 2.3.** Serão considerados(as) desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não comparecerem no horário e local estabelecidos neste edital, munidos de TODA a documentação constante no item 4 deste Edital e seus subitens.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1.** O preenchimento das vagas disponíveis será efetuado através da efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) e encaminhados(as) pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo por meio do Ofício nº 656-2015, datado de 20 de agosto de 2015.
- 3.2.** Quadro de local, datas e horários das matrículas:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Sala Multiuso do Hospital Municipal (Acesso pela porta principal do Hospital Municipal, Rua Pedro Adams Filho 6520 – Novo Hamburgo /RS)	28 de agosto	09:00 às 16:00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

3.3. Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis os(as) candidatos(as) classificados(as) e encaminhados(as) pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.

3.4. Não serão realizadas matrículas fora do período e horário constantes no item 3.2.

4. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – originais e fotocópias.
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;
- c) Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
- d) CPF – original e fotocópia;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- g) Comprovante de residência – fotocópia;
- h) Uma foto 3x4 recente.

4.1.1. No caso de conclusão do Ensino médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

4.1.2. No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.** Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do(a) aluno(a) às normas didático pedagógicas do IFRS, vedando-se invocação de desconhecimento a seu favor.
- 5.2.** A matrícula do(da) aluno(a) que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.
- 5.3.** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos prazos estabelecidos no presente documento, bem como o acompanhamento das eventuais alterações, no sítio na internet do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Alvorada, no endereço eletrônico <http://expansao.ifrs.edu.br>
- 5.4.** Os(As) candidatos(as) que não comparecerem na data e horários fixados, ou não apresentarem toda a documentação, ou ainda não cumprirem qualquer critério para a efetivação da matrícula, perderão o direito de realizar a matrícula.
- 5.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Câmpus Alvorada do IFRS.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

Guilherme Brandt de Oliveira
Diretor de Ensino
Câmpus Alvorada – IFRS Port. 393/2014